



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo:

1. IDENTIFICAÇÃO

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse Público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Departamento Solicitante: Fundo Municipal de Educação

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP)

O servidor abaixo é o responsável pela elaboração:

Maysa Barbosa de Sousa – Auxiliar Administrativo

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A manutenção preventiva é uma ação planejada para revisar, controlar e monitorar os veículos, de forma a evitar falhas e problemas maiores.

A contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços para o veículo placa OMJ-9I45 modelo VW/15.190 EOD E.HD ORE 4X4 EO, Ano: 2012, chassi 9532E82W8CR261995, número de motor 0163276A913260 pertencente a Secretaria Municipal de Educação, uso exclusivo do Transporte Escolar.

A importância dessa manutenção está diretamente relacionada à segurança, eficiência e continuidade do serviço de transporte dos alunos e servidores, que depende do bom estado de conservação dos veículos. A finalidade dos serviços prestados é assegurar a continuidade do perfeito funcionamento e a conservação do veículo.

Desse modo, torna-se indispensável a contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção dos veículos pertencente ao Fundo Municipal de Educação.

A manutenção preventiva para o adequado e seguro funcionamento, bem como para prolongamento da vida útil do veículo.

A manutenção preventiva permite minimizar a ocorrência de danos e diminuir as despesas com reparos, e assim a preservação do Patrimônio Público.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

As quantidades definidas para aquisição de peças e/ou prestação de serviço foi obtida através da análise técnica detalhada dos veículos pertencentes a frota do Transporte Escolar, considerando o estado atual dos mesmos. As quantidades estimadas para o fornecimento das peças e serviço a ser contratada segue no quadro resumido abaixo:

Centro Administrativo Municipal "José do Nascimento Caixeta"
Praça do Rosário, nº 440, Centro, Silvana-Goiás, CEP: 75.180-000
E-mail: prefeitura@silvania.go.gov.br



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Educação

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	UN	QTD
01	MÓDULO PTM	OMJ-9145	PÇ	01
02	BORRACHA DO PARA-BRISA	OMJ-9145	PÇ	01
03	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE 2 FORRO DE TETO PARA MONTAGEM DE ACESSÓRIOS, FAZER SOLDA E LANTERNAGEM NA FRENTE DO ÔNIBUS	OMJ-9145	SV	01
04	SERVIÇO DE INSTALAR PARA-BRISA	OMJ-9145	SV	01
05	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO PARA INSTALAR PARA-BRISA	OMJ-9145	SV	01
06	SERVIÇO DE REVISAR CHICOTE DO MOTOR	OMJ-9145	SV	01
07	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO HYSTER	OMJ-9145	SV	01
08	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO PARA INSTALAR MÓDULO E REPARAR PARTE ELÉTRICA	OMJ-9145	SV	01

5. NECESSIDADE DE CONFEÇÃO DE CONTRATO: SIM () NÃO (X).

06. REGIME DE EXECUÇÃO:

A entrega será de forma imediata após a emissão da Ordem de Compra.

07. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o Art. 23 da Lei 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, II, III, IV e V do respectivo artigo, ficando a cargo do departamento de compras.

08. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

A equipe responsável pelo planejamento da contratação, após a conclusão e análise dos estudos técnicos preliminares, declara ser viável a contratação pretendida.

09. JUSTIFICATIVA QUANDO ELABORAR O ETP CONTENDO APENAS OS ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS DESCRITOS NOS ITENS I, IV, VI, VIII E XIV (TÓPICO OBRIGATÓRIO NO ETP SIMPLIFICADO):

Handwritten signature

Centro Administrativo Municipal "José do Nascimento Caixeta"
Praça do Rosário, nº 440, Centro, Silvéria-Goiás, CEP: 75.180-000
E-mail: prefeitura@silvania.go.gov.br



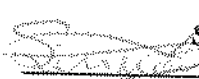
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

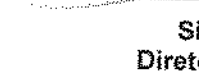
Secretaria de Educação

Baseado na Lei n. 14.133/2021, o Município de Silvânia, o presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado de forma simplificada contemplando exclusivamente os elementos mínimos caracterizados através dos incisos I, IV, VI, VIII, XIII e XIV. Tendo em vista que a prestação de serviço, objeto desta demanda, compreende solução já existente, realizada anualmente e existe um projeto básico com as demais informações.

Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

Silvânia, 28 de fevereiro de 2025


Sinval Domingues Vieira
Diretor de Transporte
Decreto: 803/99


Sinval Domingos Vieira
Diretor do Transporte Escolar


Kelem Montes Cardoso Mesquita
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2025